



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

OFÍCIO N.º 229/2024/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 16 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

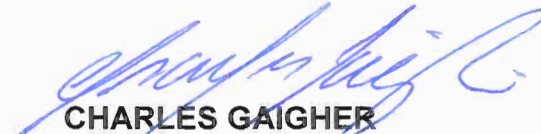
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Assunto: **Informa**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e em execução ao que dispõe o artigo 67, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, informo que após deliberação Plenária, em 16 de outubro de 2024, foi promulgado o **DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024** que susta os efeitos e a aplicação do art. 14, do Decreto n.º 2077-N/2024, que regulamenta a aplicação da Lei Ordinária n.º 872/2024, o qual segue em anexo para conhecimento e deliberações necessárias.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

